

**A CARTA DE MACEIÓ: CONCLUSÕES DO V ENCONTRO
NACIONAL DOS MEMORIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA
A ÁREA DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL**

*THE LETTER OF MACEIO: CONCLUSIONS OF THE V ENCONTRO
NACIONAL DOS MEMORIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A
ÁREA DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL*

Gunter Axt¹

Helen Crystine Correa Sanches²

Selma de Souza Neves³

A Carta de Maceió resultou dos debates havidos no âmbito do V Encontro Nacional dos Memoriais do Ministério Público, rede que se criou em 2010, em Natal, no Rio Grande do Norte, promovendo desde então eventos anuais, nas cidades de Florianópolis, Brasília e Belo Horizonte, respectivamente. O último Encontro reuniu cerca de 100 participantes e representantes de 19 Ministérios Públicos interessados em debater as questões relativas às políticas de memória institucional e de gestão documental. Os Encontros possuem desde sua origem uma natureza francamente interdisciplinar, horizontalizada e transinstitucional, com participações de servidores e membros do Ministério Público, de primeiro e segundo graus, das jurisdições estaduais, federal e especializadas, além de pesquisadores e profissionais acadêmicos que militam na área da memória e do patrimônio.

Os Encontros dos Memoriais obedeceram a um formato que inclui palestras e mesas redondas sobre a História do Ministério Público e sobre memória, patrimônio, museologia e arquivologia, bem como oficinas sobre a concepção e gestão de projetos de memória institucional. A sua natureza interdisciplinar mobilizou profissionais dos campos do Direito, das Humanidades, da Administração e das Ciências Sociais Aplicadas. Os anais do II Encontro estão publicados no número 24, de 2013, da revista *Métis: cultura & história*, da Universidade de Caxias do Sul, em um dossiê intitulado *Ministério Público: memória, história e patrimônio*.⁴

¹ Doutor em História Social USP. Pós-doutorando PPG Direito da UFSC.

² Promotora de Justiça do MPSC, doutoranda em Direito UFSC.

³ Gerente de Arquivos e Documentos do MPSC.

⁴ Disponível em <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/metis/issue/view/130/showToc>

A série de cinco Encontros produziu quatro Cartas, sendo a primeira editada em 2011, em Florianópolis, as quais retratam o contexto afirmação dos projetos de memória institucional no âmbito do Ministério Público, desenham metas a serem alcançadas e sugerem meios de fazê-lo.

Assim, numa perspectiva geral, o contexto evocado considera que desde o fim dos anos 1990 os Ministérios Públicos vêm se mobilizando para garantir a implantação de projetos de memória institucional, reconhecendo a necessidade de reflexão sobre sua história e seu papel na sociedade brasileira contemporânea e dialogando com a atribuição do Ministério Público na defesa do patrimônio histórico e cultural. Atualmente, 16 Ministérios Públicos possuem projetos de memória institucional e/ou arquivos, que se encontram nos mais diversos estágios de organização.

As Cartas entendem que tais iniciativas justificam-se do ponto de vista social na medida em que os projetos de memória institucional contribuem para a transmissão de valores culturais entre gerações e para reforçar o debate sobre a cultura de gestão interna, além de poder prestar um serviço à sociedade, ao colaborar no reforço do debate sobre o processo de construção da cidadania e ao fortalecer coletivamente a noção de patrimônio cultural. Finalmente, a gestão da memória institucional pode contribuir para transmitir à população o sentido das funções constitucionais da Instituição, comunicando ao entorno social os valores éticos do Ministério Público, como o compromisso com a democracia.

Fundamentalmente, as Cartas compreendem os memoriais como espaços interdisciplinares por excelência, que precisam estar articulados à gestão documental e contribuir para potencializar a visibilidade do acervo documental institucional, na forma de publicações, seminários e exposições. Há uma preocupação central com a produção de conteúdo crítico de referência capaz de estimular pesquisas sobre o Ministério Público, promovidas tanto no interior da própria instituição, quanto externamente. Compreende-se que muito embora sua matéria seja o passado, os memoriais e arquivos podem funcionar como ferramentas de comunicação com a sociedade.

Do ponto de vista administrativo, as Cartas insistem na recomendação de que os memoriais devam existir segundo planos de gestão estratégica, capazes de fixar metas e agendar a realização de balanços periódicos de resultados auferidos. Havendo apreensão quanto à continuidade dos memoriais enquanto serviços permanentes prestados aos membros e servidores e à sociedade, as Cartas sublinham a importância do investimento na constituição de equipes técnicas especializadas nas áreas de competência, o que certamente configura uma abertura de campo de trabalho para profissionais das áreas ligadas à memória e à história.

A Carta de Maceió surge num momento alvissareiro, em que o Conselho Nacional do Ministério Público discute proposta de resolução, datada do dia 15 de setembro de 2014, a partir de iniciativa do Conselheiro Antônio Pereira Duarte, para a criação de Comissão Temporária de Preservação da Memória Institucional, iniciativa que pode ajudar sobremaneira a fortalecer a área da memória como uma política nacional para o ente ministerial. Fruto do debate de um grupo que se reúne há cinco anos, a Carta de Maceió se apresenta de forma mais madura que aquelas que a antecederam e propõe metas que deverão informar a evolução da reflexão sobre a memória e a gestão documental no âmbito do Ministério Público nos próximos anos.

CARTA DE MACEIÓ

Os participantes do **V ENCONTRO NACIONAL DOS MEMORIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, incluindo representantes do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Ministérios Públicos dos Estados de Alagoas, Acre, Amapá, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, realizado entre os dias 24 e 26 de setembro de 2014, em Maceió, Alagoas;

CONSIDERANDO a trajetória dos debates havidos no âmbito dos quatro Encontros dos Memoriais do Ministério Público que já consolidaram importante reflexão acerca das ações encetadas na fronteira entre memória, patrimônio, história, gestão cultural e documental, com ênfase no Ministério Público;

REITERAM as conclusões propostas pelas Cartas anteriores;

SAÚDAM a importante iniciativa do CNMP, e especialmente do Conselheiro Antônio Pereira Duarte, de proposição de uma resolução acerca da criação da Comissão Temporária de Preservação da Memória Institucional do Ministério Público, expressando seu incondicional apoio;

SUGEREM, a propósito dos trabalhos da referida Comissão, atenção às experiências já vivenciadas e acumuladas pelos entes ministeriais com tradição de ações na área da memória, e, ainda, estímulo e suporte àqueles que pretendem conceber e instalar seus projetos de memória institucional e seus planos de gestão documental, atentando-se às diversidades regionais, de forma a produzir um arcabouço construtivo de normas e orientações gerais;

ENTENDEM que os memoriais devem funcionar a partir de um plano de gestão estratégica com metas e balanços periódicos de resultados auferidos, com transparência, compromisso institucional acima das gestões e transcendência social,

contemplando, inclusive, rubrica orçamentária específica a fim de melhor subsidiar políticas de longo prazo;

RECOMENDAM que os memoriais sejam dotados de quadro técnico próprio, multidisciplinar, composto por profissionais das áreas de arquivologia, memória, história, direito, patrimônio, museologia, arquitetura, comunicação, biblioteconomia e educação, conforme as atividades desenvolvidas;

SUBLINHAM que muito embora a matéria tratada pelos memoriais seja relativa ao passado, esses constituem-se em ferramenta estratégica de comunicação com o entorno comunitário na medida em que se convertem em veículo privilegiado para a transmissão dos valores éticos do MP e de seus compromissos constitucionais com a democracia;

DESTACAM que a reflexão em torno da memória institucional do MP reforça o espírito de pertencimento social e identitário num debate que deve incluir membros, servidores e comunidade;

REFORÇAM que os memoriais devem produzir conteúdo crítico de referência para embasar e estimular pesquisas futuras sobre o MP promovidas por agentes internos e agentes externos à Instituição;

COMPREENDEM os memoriais como espaços interdisciplinares por excelência, concebendo-os de forma articulada à gestão documental, contribuindo para potencializar a visibilidade do acervo da Instituição por meio de narrativas críticas, na forma de exposições, seminários e publicações;

ENTENDEM que a História Oral é estratégica para a potencialização da memória institucional, portanto existe urgência na coleta de depoimentos relevantes à preservação, quando houver risco de perecimento das fontes;

CONSIDERAM que a construção da História Oral deve ser precedida de metodologia adequada que garanta a segurança do conteúdo, preservação dos direitos autorais e privilegie a democratização da participação de membros, servidores e destinatários da atuação institucional.

RESSALTAM a preocupação com a gestão e preservação de documentos digitais.

SUGEREM pelo menos dois eixos principais para o diálogo com a comunidade: o primeiro voltado para jovens e adultos, por meio de simpósios e seminários, com destinatários da atuação institucional, acadêmicos e profissionais das áreas de Direito, História, Arquivologia, Comunicação Social, Biblioteconomia e áreas afins; e o segundo, para crianças e adolescentes, por meio de dinâmicas com estudantes do ensino fundamental e médio, nas dependências do Memorial e/ou do Ministério Público, tais como visitação, apresentação artística (teatro, música, etc), atividades pedagógicas,

condecoração/premiação dos estudantes e distribuição de material promocional/informativo.

Fica definida a realização dos próximos Encontros no Espírito Santo e no Pará, respectivamente.

Encaminhar-se-á a presente Carta aos Procuradores-Gerais de todos os Ministérios Públicos, aos Presidentes dos Conselhos Nacionais dos Procuradores-Gerais e dos Corregedores-Gerais, aos Procuradores-Chefes de todas as unidades administrativas do Ministério Público da União e a todos os Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, a fim de dar-lhes ciência do seu conteúdo.

Maceió, 26 de setembro de 2014.